



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA
ITAJUBÁ
GOVERNAR É BEM E JUSTO. CIDADÃO FELIZ!

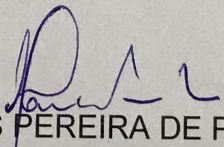
RESULTADO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA – Nº 002/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, recebeu do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN, Dr^a Irene Angélica Franco e Silva Leroy, os Recursos relacionados abaixo, julgados na 176^a Reunião Ordinária, realizada em 05/08/2021, cujas decisões foram publicadas no Diário Oficial do Estado (www.iof.mg.gov.br), na coluna da Polícia Civil de Minas Gerais em 12/08/2021:

RECURSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
71266/2021-88	Ricardo dos Santos	INDEFERIDO
71267/2021-61	Denise de Carvalho Pontes Duarte	INDEFERIDO

Com o julgamento do recurso de segunda instância encerram-se as instâncias administrativas para questionamento do auto de infração de trânsito, conforme artigo 290 do CTB onde será confirmada a multa, gerando os efeitos no prontuário do veículo e na habilitação do infrator.

Secretaria da JARI – Itajubá, 19 de agosto de 2021.


MARCOS PEREIRA DE PAULA
Diretor da JARI – Itajubá/MG